PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.851, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3390.30.00.00 766 -	Material de consumo.....	31778	2.000,00
06.004.08.244.0009.6.007 -	Serviços de Proteção Sócio Especial de Média Complexidade as Crianças e Adolescentes		
3390.30.00.00 774 -	Material de consumo.....	31805	30.000,00
TOTAL .....:			**32.000.00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. **R$. 2.000,00** (Dois mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "17.21.34.99.01.00 – Fonte 31778", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:
2. **R$. 30.000,00** (Trinta mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "17.21.34.99.22.00 – Fonte 31805", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (17-11-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal